

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

JFRJ-BIE-2024/00008

Publicação Diária - Data: 22/01/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA - SEDE

PORTARIAS (SGP)

PORTARIA SIGA Nº JFRJ-PRH-2024/00020 de 22 de janeiro de 2024

A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, conforme subdelegação de competência outorgada pelo artigo 11 da Consolidação de Normas da DIRFO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO BORGES MAXIMO**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, Área Administrativa, matrícula nº 10.503, para exercer a função comissionada de Supervisor de Execução (FC-5), do 3º Juizado Especial Federal, **a partir de 23/01/2024, dispensando**, em consequência, a servidora **MÁRCIA ALVAREZ LOPES DE SOUZA**, matrícula 13.211, da referida função, **a partir de 22/01/2024**, tendo em vista o disposto no Ofício Nº JFRJ-OFI-2024/00120.

DESIGNAR a servidora **MÁRCIA ALVAREZ LOPES DE SOUZA**, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula nº 13.211, para exercer a função comissionada de Assistente IV (FC-4), da 6ª Vara Federal de São João de Meriti, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Ofício Nº JFRJ-OFI-2024/00120.

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MEIRELES DA ROCHA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 14.467, para exercer a função comissionada de Assistente II (FC-2), da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, **a partir da publicação desta portaria, dispensando**, em consequência, a servidora **NÚBIA BOLKENHAGEN**, matrícula 14.507, da referida função, **a partir da mesma data**, tendo em vista o disposto no Memorando Nº JFRJ-MEM-2024/00147.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PATRICIA DE CAMPOS MACIEL

Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em exercício
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PROCESSOS

SIGA Nº JFRJ-FOR-2024/00525 de 22 de janeiro de 2024

Averbação Tempo de Serviço/Contribuição

Número do Processo: JFRJ-PES-2022/00892



JFRJBIE202400008A

Nome: JORGE MAGALHÃES JUNIOR

Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor, com vistas à averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, dos seguintes tempos de serviço/contribuição: 1) Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 01/01/1986 a 31/08/1986, 01/10/1986 a 31/01/1987, 01/03/1987 a 31/10/1988, 01/12/1988 a 31/12/1989, 01/02/1990 a 31/12/1990 e 01/02/1991 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 30/04/1992, 15/08/1994 a 15/12/2004, 13/02/2006 a 04/07/2007 e de 11/07/2008 a 28/10/2008, totalizando 6.524 dias, ou seja, 17 anos, 10 meses e 19 dias, com base no art. 103, V, da lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal; 2) Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no período de 29/10/2008 a 17/11/2014, totalizando 2.203 dias, ou seja, 06 anos e 13 dias, já descontadas 08 faltas ocorridas no período, com base no art. 103, I, da lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2019/00813

Nome: ROSANA VILLELA DE SOUZA

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, com vistas à averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do tempo de serviço público prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 15.03.1988 a 18.02.1990, totalizando 659 dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, já descontados 47 dias de faltas, com base no art. 103, I, da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/01029

Nome: RENATO DE MEDEIROS SOUZA

Despacho: Deferida a averbação, de interesse do servidor, do tempo de serviço público federal prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 18/07/2017 a 02/05/2021, totalizando 1.385 dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com base no art. 100 da lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/01049

Nome: PATRÍCIA LEAL EL-AMIR BITTENCOURT

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, com vistas à averbação do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 02/12/1996 a 30/06/1997, 01/09/1997 a 10/07/1998, 01/09/1998 a 31/10/1999, 04/12/2000 a 21/12/2011, 01/08/2012 a 31/12/2012, e 01/09/2014 a 22/12/2014, totalizando 5.251 dias, ou seja, 14 anos, 04 meses e 21 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 103, V, da lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00354

Nome: MIGUEL FRANCISCO SCHNEIDER NETO



Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor, com vistas à averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 103, I, da lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal, dos seguintes tempos de serviço/contribuição: 1) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 05/08/2013 a 27/07/2014, totalizando 357 dias, ou seja, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias; 2) Governo do Estado do Rio Grande de Sul, no período de 28/07/2014 a 25/11/2021, totalizando 2.678 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/01016

Nome: WILMAR BRITO PADRAO

Despacho: Determinada a retificação da averbação anteriormente efetuada, de interesse do servidor, referente ao tempo de serviço militar prestado ao Ministério do Exército, para a separação dos totais por período e especificação dos efeitos, devendo ser considerados os períodos de 25/02/1985 a 21/12/1985, no total de 182 dias, de 07/07/1986 a 06/08/1986, no total de 31 dias, de 30/01/1987 a 29/01/1988, no total de 365 dias, e de 30/01/1990 a 29/01/1993, no total de 1.096 dias, perfazendo o total geral de 1.674 dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, ressaltando que já recebe em folha o percentual devido.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00967

Nome: ROBERTA DE FÁTIMA LEONARDO MOREIRA

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, com vistas à averbação do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 21/06/1995 a 23/02/1996 e de 04/01/1993 a 19/06/1995, totalizando 1.145 dias, ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 103, V, da lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/01011

Nome: LUÍS FERNANDO MONTEIRO

Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor, com vistas à averbação do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/08/1991 a 29/09/1994, totalizando 1.156 dias, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 103, V, da lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00889

Nome: JOSÉ ELESBÃO DE ANDRADE FILHO

Despacho: Deferido o pedido de concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade ao servidor, referente ao período de 03/02/1989 a 01/02/1994, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90, em sua redação original, c/c o art 7º da Lei nº 9.527/97.



Abono de Permanência

Número do Processo: TRF2-PES-2023/01899

Nome: TEREZINHA ALVES GONCALVES DE PAULA

Despacho: Deferido o pedido de concessão formulado pela servidora, com efeitos a partir de 19/10/2023, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária, conforme art. 20, e incisos, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13/11/2019.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/01907

Nome: MEIRE FATIMA RIBEIRO DA SILVA

Despacho: Deferido o pedido de concessão formulado pela servidora, com efeitos a partir de 24/08/2023, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária, conforme art. 20, e incisos, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13/11/2019.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/01939

Nome: MARIA DO AMPARO VIEIRA DE SOUSA

Despacho: Deferido o pedido de concessão formulado pela servidora, com efeitos a partir de 22/10/2023, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária, conforme art. 20, e incisos, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13/11/2019.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/01872

Nome: VITOR PAMPIN RODRIGUEZ

Despacho: Deferido o pedido de concessão formulado pelo servidor, com efeitos a partir de 14/10/2023, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 4º-A, da Constituição da República, com a redação dada pela E.C. 103/2019, em interpretação conjunta com o art. 22 do mesmo dispositivo legal, e art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 142, de 08/05/2013, amparados pelo art. 8º da E.C. 103/2019.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/02016

Nome: NILCILENE PEREIRA FRITZ VASCONCELOS



JFRJ-BIE202400008A



Despacho: Deferido o pedido de concessão formulado pela servidora, a partir de 06/04/2019, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária de acordo com o art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela EC nº 47/2005, em interpretação conjunta com os arts. 3º e incisos da Lei Complementar nº 142, de 08/05/2013, amparado pelo Tema 888 do STF e pelo Acórdão do Eg. TCU nº 1.165/2022-TCU-Plenário, considerando que a interessada foi avaliada pela área de saúde desta Seção Judiciária, sendo o grau de deficiência avaliado como LEVE, aos 28 anos de tempo de contribuição, se mulher, de acordo com as normas vigentes.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/02006

Nome: CARLOS HENRY OLEGARIO DOS SANTOS

Despacho: Deferido o pedido de concessão formulado pelo servidor, com efeitos a partir de 08/12/2023, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 20, e incisos, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13/11/2019.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/02040

Nome: JOÃO LUIZ MACEDO DO NASCIMENTO

Despacho: Deferido o pedido de concessão formulado pelo servidor, com efeitos a partir de 25/06/2023, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária, conforme art. 20, e incisos, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13/11/2019.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/01934

Nome: GERALDO DE SOUZA FERNANDES

Despacho: Deferido o pedido de concessão formulado pelo servidor, com efeitos a partir de 28/09/2023, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em interpretação conjunta com o § 5º, do art. 10, da Emenda Constitucional nº 103, de 13.11.2019, por ter implementado os requisitos para a aposentadoria voluntária prevista no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da citada Emenda Constitucional.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/01874

Nome: JUSSARA DA SILVA CÂNDIDO

Despacho: Deferido o pedido de concessão formulado pela servidora, com efeitos a partir de 02/01/2023, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, em interpretação conjunta com o § 5º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, por ter implementado os requisitos para a aposentadoria voluntária prevista no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da citada Emenda Constitucional.

Ausência ao Serviço em Razão de Falecimento em Família



Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00984

Nome: RENATA DA SILVA DIAS COSTA

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, da ausência ao serviço no período de 24/11/2023 a 01/12/2023, em razão do falecimento de sua mãe, Sulamita da Silva, ocorrido em 24/11/2023, nos termos do art. 97, III, b, da Lei n.º 8.112/90.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00977

Nome: LOURDES MARIA VIEIRA REIS

Despacho: Determinado o registro da ausência ao serviço da servidora, no período de 14/11/2023 a 21/11/2023, em razão do falecimento de sua mãe, Maria Vieira Reis, ocorrido em 14/11/2023, nos termos do art. 97, III, b, da Lei n.º 8.112/90.

Número do Processo: JFRJ-PES-2024/00004

Nome: SHEILA ELISA KUTWAK

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, da ausência ao serviço no período de 13/12/2023 a 20/12/2023, em razão do falecimento de sua mãe, Rachel Kutwak, ocorrido em 13/12/2023, nos termos do art. 97, III, b, da Lei n.º 8.112/90.

Ausência ao Serviço para Doação de Sangue

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/01048

Nome: ANA LÍDIA MORETTO NEGREIROS

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, de ausência ao serviço para doação de sangue no dia 19/12/2023, nos termos do artigo 97, I, da Lei n.º 8.112/90.

Ausência ao Serviço em Razão de Casamento

Número do Processo: JFRJ-PES-2024/00003

Nome: BERNARDO MAIA KOLK

Despacho: Deferido o pedido de ausência ao serviço formulado pelo servidor, no período de 09/12/2023 a 16/12/2023, nos termos do artigo 97, III, a, da Lei n.º 8.112/90, em razão do casamento ocorrido em 09/12/2023.

Ajuda de Custo

Número do Processo: JFRJ-PES-2022/00796

Nome: CLÁUDIO JOSÉ DE PAIVA MARASSI




Despacho: Indeferido o pedido formulado pelo servidor, por falta de amparo legal, considerando que recebeu vantagem idêntica em dezembro de 2022, em decorrência de remoção ocorrida em novembro de 2022, incidindo, assim, em vedação normativa, uma vez que a Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal, veda, expressamente, em seu art. 101, III, a concessão de ajuda de custo àquele que já tenha recebido a indenização no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00974

Nome: TATIANA DOS SANTOS PINHEIRO

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, cujo valor corresponderá a uma remuneração a que fez jus no mês de novembro de 2023, mês em que a servidora mudou seu domicílio do Município do Rio de Janeiro para o de Campos dos Goytacazes, em face de sua nomeação para o cargo de Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, com base no art. 53 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 4/2008 do Conselho da Justiça Federal.

***** FIM *****

 PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO	
Dr. Eduardo André Brandão de Brito Juiz Federal - Diretor do Foro	JFRJ-BIE-2024/00008 - Geração: SGE/CTEC Setores responsáveis pelas informações: DIRFO / SG / SGP / SOF Publicação diária na Internet
Luciene da Cunha Dau Miguel Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Almirante Barroso, 78 - Centro / RJ

